



---

LEI Nº 5508, DE 04 DE JULHO DE 2023

Altera a Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano de que trata o Anexo II, da Lei Municipal nº 2.750/2000 de 08 de setembro de 2000 que dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano, que compõem o PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera a Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Juazeiro do Norte, de que tratam os Arts. 35, 38, I, II, III, IV, V e VI e 58, II, da Lei nº 2570, de 08 de setembro de 2000, Anexo II, Módulo I, em Anexo, parte integrante desta Lei.

§ 1º- Passará de ZE para ZR3, parte da ZE que se localiza na Avenida José Bezerra no Bairro Timbaúbas, com a seguinte descrição; do Ponto 13 segue sentido norte/sul com 25,00m para o ponto 12 Azimute: 144°42'37"; do Ponto 12 segue no sentido Leste/Oeste com extensão de 22,50m até ponto 11 Azimute: 234°28'06"; do Ponto 11 segue no sentido Sul/Norte com extensão de 25,87m para o Ponto 10 Azimute 324°45'26" e do Ponto 10 segue no sentido Oeste/Leste com a Avenida José Bezerra com extensão de 22,50m para o Ponto 13 Azimute 52°15'08"; fechando assim o polígono paralelogramo acima descrito, abrangendo uma área de 572,00m<sup>2</sup> ou 0,05 ha e um perímetro de 96,74m, em conformidade com Memorial Descritivo contendo Georreferenciamento e Planta de Localização, que constituem o Anexo Único da presente Lei.



---

Art. 2º - As mudanças alcançadas por esta Lei serão efetivamente registradas na nova Planta Oficial de Lei 2.570/200 - Lei de Ocupação e Uso do Solo Urbano de Juazeiro do Norte, parte integrante do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Juazeiro do Norte.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

---

**GLÊDSON LIMA BEZERRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

Autoria: Cícero Claudionor Lima Mota

**LEI****DE 13 DE JUNHO DE 2023**

Altera a Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano de que trata o Anexo II, da Lei Municipal nº 2.750/2000 de 08 de setembro de 2000 que dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano, que compõem o PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º – Altera a Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Juazeiro do Norte, de que tratam os Arts. 35, 38, I, II, III, IV, V e VI e 58, II, da Lei nº 2570, de 08 de setembro de 2000, Anexo II, Módulo I, em Anexo, parte integrante desta Lei.

§ 1º - Passará de ZE para ZR3, parte da ZE que se localiza na Avenida José Bezerra no Bairro Timbaúbas, com a seguinte descrição; do Ponto 13 segue sentido norte/sul com 25,00m para o ponto 12 Azimute: 144°42'37"; do Ponto 12 segue no sentido Leste/Oeste com extensão de 22,50m até ponto 11 Azimute: 234°28'06"; do Ponto 11 segue no sentido Sul/Norte com extensão de 25,87m para o Ponto 10 Azimute 324°45'26" e do Ponto 10 segue no sentido Oeste/Leste com a Avenida José Bezerra com extensão de 22,50m para o Ponto 13 Azimute 52°15'08"; fechando assim o polígono paralelogramo acima descrito, abrangendo uma área de 572,00m<sup>2</sup> ou 0,05 ha e um perímetro de 96,74m, em conformidade com Memorial Descritivo contendo Georreferenciamento e Planta de Localização, que constituem o Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º - As mudanças alcançadas por esta Lei serão efetivamente registradas na nova Planta Oficial de Lei 2.570/200 - Lei de Ocupação e Uso do Solo Urbano de Juazeiro do Norte, parte integrante do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Juazeiro do Norte.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2023.

**CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO**  
**PRESIDENTE CMJN/CE**

Autoria: Cícero Claudionor Lima Mota

EML2/LS



OF. N° 2245/2023 –RE

Juazeiro do Norte – Ce., 14 de junho de 2023

Recebido 14/06/23  
Rgm  
Gláucia Melo

Excelentíssimo Senhor  
Glédson Lima Bezerra  
Prefeito Municipal  
Nesta

Senhor Prefeito:

Estamos enviando a Vossa Excelência os seguintes Projetos de Lei, aprovados em Sessões Ordinárias realizadas nos dias 06 e 13 do mês em curso:

- OK ✓ Dispõe sobre as diretrizes para a implementação do Programa Saúde na Zona Rural no âmbito do Município de Juazeiro do Norte;
- OK ✓ Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização do Teste de Escala M-CHAT a ser aplicada por Agentes Comunitários de Saúde - ACS em crianças a partir de 18 meses de vida, como forma de auxílio a triagem para o Transtorno do Espectro Autista – TEA, na Rede Pública de Saúde do Município de Juazeiro do Norte-CE e adota outras providências;
- OK ✓ Institui a obrigatoriedade da doação de 1kg de alimento não perecível ou 1kg de ração para pets como entrada nos eventos municipais realizados no Parque de Eventos Padre Cícero, visando arrecadar recursos para ONG's e instituições de acolhimento, beneficiando o desenvolvimento social e a causa animal em Juazeiro do Norte;
- OK ✓ Cria o Selo Lilás de Recolhimento às Empresas atuantes no combate a violência contra mulher;
- OK ✓ Dispõe sobre o fornecimento de material didático e paradidático adaptado na Rede de Ensino Público Municipal de Juazeiro do Norte-Ce., para alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e adota outras providências;
- OK ✓ Estabelece as Políticas Públicas para a segurança escolar nas instituições públicas e privadas de ensino, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte/Ce e dá outras providências;  
✓ Altera a Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano de que trata o Anexo II, da Lei Municipal n° 2.750/2000 de 08 de setembro de 2000 que dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano, que compõem o PDDU – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

Respeitosamente,

  
CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO  
PRESIDENTE CMJN/CE